



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

**LEI MUNICIPAL Nº 504 de 25 de Julho de 1995.**  
**AUTORIZA, abertura de**  
**crédito suplementar para reforço de**  
**diversas dotações orçamentárias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM,

Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente, no montante de até R\$ ..... 423.000,00 (Quatrocentos e vinte e três mil) reais) para reforço de diversas dotações orçamentárias na forma do relatório anexo.

**Art. 2º** - O crédito de que se trata o artigo anterior na conformidade da Lei 4.320/64, será compensado pela anulação de saldo de dotações, conforme relatório anexo.

**Art. 3º** - A medida que ocorrem os Decretos de Suplementações o Poder Legislativo será imediatamente comunicado, nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM,

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*[Signature]*

Em 10 a / 08 / 95

*[Signature]*

SERVIDOR

Leda Mansur de Lima Carreiro  
Assessor Especial  
Mat. 41/1448 - GPM



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

MENSAGEM N° 099-95

EM, 12 DE JULHO DE 1995.

SENROR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de encaminhar a V.Exma. o inclusivo Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias , conforme consta no Anexo I da presente Mensagem.

A presente solicitação se faz necessária, em razão da necessidade de suprir as dotações destinadas a diversas contas de despesas de materiais de uso, consumo e conservação, outros serviços e encargos, juros, obras e instalações e de pessoal civil, das diversas unidades orçamentárias.

Pelo acima exposto solicitamos a autorização para suplementar as dotações orçamentárias em R\$..... 423.000,00 (Quatrocentos e vinte e três mil reais), conforme o Anexo I (Relatório Pedido de Suplementações) da referida mensagem.

Solicitamos ainda a apreciação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência, de acordo com o Art. 59 da Lei Orgânica Municipal.

Na oportunidade reitero a V.Exa. e aos demais ilustres Vereadores, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL